

Lei Ordinária nº 14/1957

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PLANO DE LOTEAMENTO.

Publicada em 08 de agosto de 1957

Em reunião extraordinária de 08 de Julho de 1.957, a Câmara de Vereadores resolve aprovar o Plano de loteamento da área de terreno com 375 hec. 7.138 Mts2, sito na Fazenda Jardim, neste Município, na forma do despacho do Executivo Municipal, exarado no requerimento do proprietário Sr. OSWALDO FERNANDES MONTEIRO.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Jardim, 08/08/57.